



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

---

LEI Nº 2.255/2019  
De 10 de abril de 2019.

*Dispõe sobre a Rua João  
Florêncio de Souza*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua sem denominação localizada no loteamento Jardim Serrano, Bairro Marianga, com início na Avenida Saturnina de Oliveira, paralela às Ruas José Gustavo de Menezes e Rua Tereza Maria de Menezes, finalizando nas proximidades da Rua Maria de Lourdes Aquino, com prolongamento futuro, passará de denominar-se de Rua João Florêncio de Souza.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE,  
10 de abril de 2019.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana.*